



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 015 /2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E ANGELA BEATRIZ DA COSTA
SALOMÃO EIRELLI-EPP.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pelo Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pelo Tesoureiro **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 35.011, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELLI-EPP**, com sede na Rua Irmão Felix Roberto, nº101, na cidade de Porto Alegre, CEP 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.570/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, **ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO**, portadora da cédula de identidade nº 9066110579 e inscrita no CPF sob nº 896492300/68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 116/17, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2017, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto proceder alterações para a retificação dos erros materiais constantes na cláusula segunda e no Anexo Único, a saber:

Parágrafo Primeiro: As subcláusulas 9.7 e 9.8, constantes da cláusula segunda devem ser alteradas para subcláusulas 2.8 e 2.9.

Parágrafo Segundo: O cabeçalho do Anexo Único deverá ser alterado para que conste o seguinte:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3830 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 683 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência
-----------	---------	------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

O presente Termo Aditivo é realizado com amparo no inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 015/2017, não alteradas expressamente pelo presente ajuste.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI-EPP
Angela Beatriz da Costa Salomão
Diretora

Testemunhas:

1.

2.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 96020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 683 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

